



ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| Secretaria de Gestão de Pessoas .....     | 3  |
| Secretaria de Serviços Legislativos ..... | 7  |
| Superintendência de Contratos .....       | 14 |



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

**Membro Parlamentar Suplente**

- Cláudio Muhammad Jaber (Cláudio Senna) - PTB
- Janovan Rios de Sousa (Janovan Rios) - PSB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 782/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando o(a)** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 17-03-2026:

| MATRÍCULA | NOME               | CARGO                        | SÍMBOLO | LOTAÇÃO                                |
|-----------|--------------------|------------------------------|---------|--|
| 50151     | TIAGO MENDES VASCO | ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO | ATL-XII | UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA |

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 24 de março de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 795/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16-03-2026:

| MATRÍCULA | NOME                             | CARGO                        | SÍMBOLO | LOTAÇÃO                                |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|---------|--|
| 48437     | SABRINNE GARCIA PIRES DE MIRANDA | ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO | ATL-XII | UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA |

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 24 de março de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



**A T O N°. 857/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, inciso III da Constituição Federal; artigo 4º, inciso I a V, observado o disposto no § 1º, bem como § 6º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019; Artigo 140-A, inciso III e Artigo 6º, ambos da Emenda Constitucional do Estado de Mato Grosso, de 20 de agosto de 2020; Lei Federal n.º 10.887/2004, em seu art. 4º, § 2º, com redação dada pela Lei Federal n. 14.875/2024; Lei n.º. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **NEVES MARIA DE ARAÚJO**, portadora do RG n.º. 0281749-7-SSP/MT, data de expedição 13.09.2016, inscrita no CPF/MF sob n.º. 442.514.241-15, matrícula funcional n.º. 26348, servidora efetiva no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental (em extinção), Classe “D”, referência “10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **28 (VINTE E OITO) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 11 (ONZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **10.301 (DEZ MIL, TREZENTOS E UM) DIAS TRABALHADOS**, no período de 03.11.1997 a 23.01.2026, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL**, nos períodos de 11.10.1995 a 01.01.1997, perfazendo **01(UM) ANO, 02(DOIS) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **445 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **MARILENA PACHECO ASSUNÇÃO**, no período de 01.06.1986 a 30.09.1986, perfazendo **04(QUATRO) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **120 (CENTO E VINTE) DIAS TRABALHADOS**; **MARILENA PACHECO ASSUNÇÃO**, no período de 01.11.1987 a 31.01.1988, perfazendo **03(TRÊS) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **90 (NOVENTA) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **10.956 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS), ou seja, 30(TRINTA) ANOS, 06(SEIS) MESES e 13(TREZE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 22/2026, da Procuradoria Geral, fls. n.ºs 99/112; Parecer Técnico n.º. 005/2026/SCI, fls. n.ºs 114/127-sgp, em atenção ao Protocolo n.º. 20265436098810, de 16.01.2026, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 30 de março de 2025.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado MAX RUSSI** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Presidente**

**Deputado DR. JOÃO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1ª Secretário**

**A T O N°. 858/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 20, incisos I a IV, observado o disposto no § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019; artigo 6º da Emenda Constitucional n. 92/2020; Decisão Judicial proferida no bojo do Processo n. 0055304-53.2015.8.11.0041; Lei n.º. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **VARNEY FIGUEIREDO DE LIMA**, portador do RG n.º. 0614132-3 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob n.º. 363.118.101-44, matrícula funcional n.º. 23194, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo



de Analista Legislativo, Classe “B”, referência “10”, com proventos integrais, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 42 (QUARENTA E DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 15.507 (**QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 12.05.1983 a 04.11.2025, data da CTC; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 11 (ONZE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 340/2025, fls. n°s 129/164, homologado pelo Despacho do Senhor procurador-Geral de fls. n°. 165 e Parecer Técnico n°. 030/25/SCI, fls. n°s 170/190, em atenção ao Protocolo n°. 2025624385923-SGD, de 29.10.2025, contendo 01 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 30 de março de 2026.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Deputado **DR. JOÃO** \_\_\_\_\_ **1ª Secretário**

**ATO N° 864/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/04/2026:

| Matrícula | Nome                     | Cargo                | Símbolo | Lotação   |
|-----------|--------------------------|----------------------|---------|---|
| 48486     | HEMERSON LOURENÇO MAXIMO | ASSESSOR PARLAMENTAR | APG-8   | COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE |

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 01 de abril de 2026.**

**DEPUTADO MAX RUSSI DEPUTADO DR. JOÃO**

**Presidente -ALMT 1º Secretário - ALMT**

**ATO N° 861/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

Considerando o(a) Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-03-2026:



| MATRÍCULA | NOME                            | CARGO                        | SÍMBOLO | LOTAÇÃO                                |
|-----------|---------------------------------|------------------------------|---------|--|
| 50223     | LOUYSE MARIA DE JESUS SOTTOLARZ | ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO | ATL-V   | UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA |

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 30 de março de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

---

**ATO Nº 860/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando o(a)** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 03-03-2026:

| MATRÍCULA | NOME                             | CARGO                | SÍMBOLO | LOTAÇÃO   |
|-----------|----------------------------------|----------------------|---------|---|
| 50222     | CALITA FERREIRA DE MORAES RONDON | ASSESSOR PARLAMENTAR | AP-3    | COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE |

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 30 de março de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

---

**ATO Nº 859/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-03-2026:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO |
|-----------|------|-------|---------|---------|
|-----------|------|-------|---------|---------|



|       |                                      |                         |      |  |
|-------|--------------------------------------|-------------------------|------|--|
| 49194 | LORRAINE ALBUQUER-<br>QUE GAMA LOPES | ASSESSOR<br>PARLAMENTAR | AP-3 | COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA UR-<br>BANA E DE TRANSPORTE |
|-------|--------------------------------------|-------------------------|------|--|

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 30 de março de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

#### RESOLUÇÃO Nº 11.041, DE 2026.

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Divanize Carbonieri.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Divanize Carbonieri.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 11.042, DE 2026.

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Adelmo Vieira Padilha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Adelmo Vieira Padilha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 11.043, DE 2026.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Niuara Ribeiro Roberto Borges.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Niuara Ribeiro Roberto Borges.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**ATO Nº 021/2026/SSL/ALMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 177 e 370, ambos do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 213/2026, de autoria do Deputado Gilberto Cattani, prorroga o prazo de funcionamento, pelo período de cento e oitenta dias, da Comissão Especial para acompanhar e avaliar a situação da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, constituída nos termos do Ato nº 020/2025/SPMD/MD/ALMT, publicado no DOEAL/MT do dia 22 de maio de 2025.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.044, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Creuza da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Creuza Dda Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.045, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir Orso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir Orso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.046, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Maria Brizot Bento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ana Maria Brizot Bento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.047, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Everaldo Simões de Andrade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Everaldo Simões de Andrade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.048, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lindomar de Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lindomar de Almeida.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.050, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sirlene Alves Pereira Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sirlene Alves Pereira Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.051, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdomiro Gracco Frizon.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdomiro Gracco Frizon.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.052, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anilton Caldeira Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anilton Caldeira Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.053, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silas Luiz de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silas Luiz de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.054, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anísio Vilela Junqueira Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anísio Vilela Junqueira Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.055, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Cezar Moreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudio Cezar Moreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.056, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Janio Carlos Moreira da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Janio Carlos Moreira da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.057, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonardo Borghesan.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonardo Borghesan.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.058, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fausto Aquino de Azambuja Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fausto Aquino de Azambuja Filho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.059, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gusamar Justiniano Rocha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gusamar Justiniano Rocha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.060, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leandro Henrique de Assis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leandro Henrique de Assis.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.061, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geftany Calisto da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geftany Calisto da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.049, DE 2026.**

Autor: Deputado Janovan Rios

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Santonino Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Santonino Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 026/2026/SCCC/ALMT

Contratada: Software Solutions Ltda

Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de automação e prestação de serviços de suporte, manutenção, atualização e utilização das funcionalidades dos equipamentos e sistemas de emissora Rádio ALMT 89,5, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Valor: R\$ 175.965,69 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

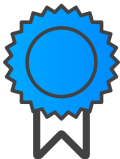
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027

Assinatura: Mesa Diretora – 01/04/2026

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

Esse documento foi assinado por

|   |                               |   |
|---|-------------------------------|---|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
|   | <b>Data/Hora</b>              | Wed Apr 01 22:30:35 UTC 2026  |
|   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR   |
|   | <b>Número Serial.</b>         | 3455254873809415103   |
|   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)   |